



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

LICITAÇÃO

CONTRATO Nº 11/2021

Contrato de Prestação de Serviços , que entre si celebram a CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ, e a empresa S.C. TRAMONTIN - ME 14.703.336/0001-25, na forma abaixo.

CONTRATANTE: A CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ, pessoa jurídica, de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 01.613.756/0001-04, com sede a Rua da Prata, 99 - CEP 84145000 - BAIRRO Nova Holanda - Carambei/PR neste ato devidamente representado pelo Presidente da Câmara, Elio Alves Cardoso, brasileiro, casado portador da Carteira de Identidade RG/PR nº 7.557.605-6 e inscrito no CPF/MF 025.790.799-80, residente e domiciliado nesta cidade.

CONTRATADA: S.C. TRAMONTIN - ME, empresa privada, com sede RUA DAS ORQUÍDEAS. 275 - CEP 84145000 - BAIRRO CENTRO CÍVICO Carambei/PR, inscrito no CNPJ sob nº 14.703.336/0001-25 neste ato representada por seu Representante Legal, pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, acham-se justos e contratados, mediante as cláusulas e condições seguintes CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO CONTRATO Constitui objeto deste contrato CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA

CLÁUSULA PRIMEIRA — <u>OBJETO DO CONTRATO</u> Constitui objeto deste contrato CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MONITORAMENTO E ALARMES, conforme constantes no procedimento licitatório Processo dispensa 8/2021

ITENS								
Lote	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total		
LOTE: 001 - Lote 001	46	SERVIÇO DE MONITORAMENTO E ALARMES Contratação de Empresa de vigilância e monitoramento por câmeras	UN	12	R\$ 350,00	R\$ 4.200.00		
TOTAL								

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE: A CONTRATANTE compromete-se mediante empenho a efeluar o pagamento da importância de R\$ 4.200,00 Quatro Mil e Duzentos Reais, pela prestação dos serviços descritos na cláusula primeira e no procedimento de Processo dispensa 8/2021, após a apresentação da nota fiscal eletrônica, no Departamento Financeiro da CONTRATANTE, após a prestação dos serviços. A dotação orçamentária será

DOTAÇÕES									
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte					
60	01 001.01 031 0001 2001	1	3.3 90.39 77 99	Do Exercício					

CLÁUSULA TERCEIRA — DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA. A CONTRATADA compromete-se a prestar os serviços especificados na cláusula primeira e no Processo dispensa 8/2021, conforme as especificações na Diretoria Administrativa da Câmara Municipal de Carambeí sito a Rua da Prata, 99, nesta cidade de Carambeí. Estado do Paraná Compromete-se ainda em cumprir o determinado no inciso XIII do artigo 55 da Lei 8,666/1993 onde menciona que la obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação

CLAUSULA QUARTA - DOS PRAZOS DE VIGENCIA E EXECUÇÃO: Este contrato tem vigência e prazo de execução de 12 meses a contar da data da assinatura

CLÁUSULA QUINTA – <u>DAS MULTAS E RESCISÃO</u>: Caso a CONTRATADA não cumpra com suas obrigações conforme estabelecido no contrato, ficará responsável por multa no valor total do contrato, conforme consta na Cláusula. Segunda deste contrato, sujeito ainda as sanções previstas no artigo 87 da Lei 8.666/93, sujeita-se o presente contrato aos termos rescisõrios constantes na Lei 8.666/93, artigos 77 e seguintes.

CLÁUSULA SEXTA — <u>FISCAL DO CONTRATO</u>. Este contrato deverá ser fiscalizado pela servidora do Controle Interno Maria Luiza da Silva Taques.

E. por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Contrato de Prestação de Serviços, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas. As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Castro, para dirimir quaisquer dúvidas acerca deste instrumento.

Cămara Municipal, 06/04/2021 CONTRATANTE CONTRATADA da S.C. TRAMONTIN - ME Elio Alves Cardoso 14.703.336/0001-25 Presidente da Câmara Municipal de Carambeí Testemunhas: Nome: Nome: RG nº RG nº CPF n° CPF n° Visto do Jurídico

Rua da Prata. 99 – Fone (42) 3231-1668 CEP 84145-000 – Carambei – Paraná C.N.P.J. 01,613 766/0001-04 – e-mail: www.carambei.pr.leg.br